



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI N.º 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Versão: 01

DISPOE SOBRE A PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS A RESPEITO DAS ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura administrativa do município de Jaguaribara, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do município de Jaguaribara que como executora de tarefa quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. MANUAL DE NORMAS DE ROTINAS E DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Coletânea das instruções normativas que tem como objetivo veicular as informações necessárias à execução uniforme das atividades.

3. FLUXOGRAMA

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. SISTEMA ADMINISTRATIVO

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Jaguaribara, sobre o qual dispõem os artigos Arts. 74 e 75 da Constituição Federal, Art. 80 da Constituição Estadual e Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, normas gerais do Tribunal de Contas da União TCU e Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE. Além da LEI Nº. 820/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Controladoria do Município de Jaguaribara.

V - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização e estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade responsável pela coordenação do controle interno no município de Jaguaribara, decorrentes de suas atividades.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como “Unidade Responsável” pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas “Unidades Executoras”.

VI - RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO:

Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle.

Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo,

propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas; Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VII - FORMATO E CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

O formato do presente documento serve como modelo-padrão para as Instruções Normativas, que deverão conter os seguintes campos obrigatórios:

1. NA IDENTIFICAÇÃO:

Número da Instrução Normativa;

A numeração deverá ser única e sequencial para cada sistema administrativo, com a identificação da sigla do sistema antes do número e a posição do ano de sua expedição.

Formato: INSTRUÇÃO NORMATIVA N° XXXX/20XX.

2. DA VERSÃO:

Indicação da Versão quando houver.

Indicar o número da versão do documento, atualizado após alterações. Considera-se nova versão somente o documento pronto, ou seja, aquele que, após apreciado pela unidade responsável pela coordenação do controle interno, será encaminhado à aprovação.

3. DA APROVAÇÃO:

A aprovação da Instrução Normativa ou suas alterações será sempre do Chefe do Poder Executivo Municipal, salvo delegação expressa deste.

Aprovada em:/...../20XX.

4. DO ATO DE APROVAÇÃO:

O ato de aprovação indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

Ato de Aprovação: Decreto n° xxxx/20xx.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

5. DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

6. DA FINALIDADE:

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo: Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.

7. DA ABRANGÊNCIA:

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve ser explicitada.

8. DOS CONCEITOS:

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

9. BASE LEGAL:

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

10. RESPONSABILIDADES:

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

11. PROCEDIMENTOS:

Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

- I) Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
- II) Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou parcial ao que está estabelecido;
- III) Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VIII - PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sempre que possível e com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma;

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos);

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- I) Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- II) Emissão de documentos;
- III) Ponto de decisão;
- IV) Junção de documentos;

Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais,



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por exemplo: "área requisitante".

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Deverá conter, porém, os detalhamentos necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

- I) Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- II) Destinação das vias dos documentos;
- III) Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- IV) Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação
- V) Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- VI) Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação, aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de checklist, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado

no documento e, a partir daí, pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos - DRH; Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta encaminhará para aprovação e posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação quando necessário.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de acompanhamento interno, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Controladoria Geral do Município, Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2021.

Giovane Eduardo de Araújo

Sec. Da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Portaria N.º 009/2021

Aprovada em: 08/01/2021

Ato de Aprovação: Decreto n° 447/2021

Data da publicação 08/01/2021

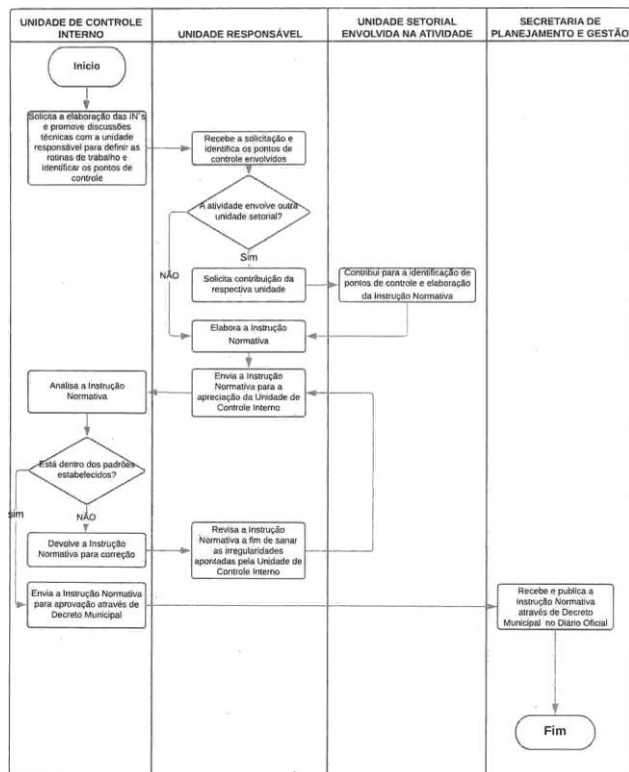
Meio de Publicação: DOM-Diário Oficial do Município

FLUXOGRAMA



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2020121801PE Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** Proponente: **A C M FERREIRA LTDA**, CNPJ: 31.746.576/0001-26, com valor de **R\$ 222.050,00 (duzentos e vinte dois mil e cinquenta reais)**. Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA** - DATA: 15 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210037 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –N.º 2020121101PE. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** EMPRESAS: **TADEU NOGUEIRA MAIA JÚNIOR 06401574321**, inscrito no CNPJ N.º 23.905.067/0001-70. VALOR: **69.120,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte reais); J M**

DONNA DE FREITAS ARAÚJO, inscrito no CNPJ N.º 12.240.925/0001-99. VALOR: **81.595,70 (Oitenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos);** SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO**, Secretária de Saúde - **TADEU NOGUEIRA MAIA JÚNIOR** – representante da empresa **TADEU NOGUEIRA MAIA JÚNIOR 06401574321;** **JOSÉ ANASTÁCIO FREITAS ARAÚJO** - representante da empresa **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO**. Jaguaribara – CE, 14 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210038- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ 12.240.925/0001-99, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ANASTÁCIO FREITAS ARAÚJO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2020121101PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 40.783,73** (Quarenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **14 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.** SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de **SAÚDE** – **JOSÉ ANASTÁCIO FREITAS ARAÚJO** – Representante da Empresa - **J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO - ME.**

Portaria n.º 118/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20210038

Ref. Processo n.º. PREGÃO N.º 2020121101PE

Objeto Contratual: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA**



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° 20210040 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ 20.515.709/0001-37, representado neste ato pelo Sr.

FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBAR-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº 2020073001PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 71.460,00** (Setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **15 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.** SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de Saúde – FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA – Representante da Empresa - FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME.**

Portaria nº 127/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210040

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020073001PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LUCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210041 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. CONTRATADO: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ 20.515.709/0001-37, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº 2020073001PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 86.919,00** (Oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **15 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **GERRIMAR BARBOSA DE MOURA** - Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura – **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA** – Representante da Empresa - **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME**.

Portaria nº 008/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210041

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020073001PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)GERRIMAR BARBOSA DE MOURA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC.DE INFRAESTRUTURA,M.AMB.E AGRICULTURA, como CONTRATANTE e FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 014.880.643-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

GERRIMAR BARBOSA DE MOURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210042** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Assistência Social. CONTRATADO: **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ **20.515.709/0001-37**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBAR-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n.º **2020073001PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.850,00** (Um mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **15 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PEIXOTO** - Secretária de

Assistência Social – **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA** – Representante da Empresa - **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME**.

Portaria nº 012/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210042

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020073001PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a) **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO**, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GISELLE DE SENA SARAIVA**, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20210043** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Assistência Social. CONTRATADO: **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ **20.515.709/0001-37**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBAR-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n.º **2020073001PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 1.850,00** (Um mil, oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **15 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIÓGENES PEIXOTO** - Secretária de Assistência Social – **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA** – Representante da Empresa - **FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME**.

Portaria nº 013/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210043

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020073001PE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA , CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20210039- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de SAÚDE. CONTRATADO: TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR 06401574321, inscrita no CNPJ 23.905.067/0001-70, representado neste ato pelo Sr. TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de n.º 2020121101PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de R\$ 49.786,20 (Quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 14 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - Secretária de SAÚDE – TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR – Representante da Empresa - TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR 06401574321.

Portaria n.º 126/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º. 20210039

Ref. Processo n.º. PREGÃO N.º 2020121101PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR 06401574321 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA, CPF nº 742.903.713-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 14 de Janeiro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: MARIA ALENÚBIA BANDEIRA BEZERRA

Valor Total: R\$ 4.859,94 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data da Dispensa de Licitação: 14 de Janeiro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal N.º 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Srª TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO - GESTORA E ORDENADORA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20210044 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021011401-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARIA ALENÚBIA BANDEIRA BEZERRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 4.859,94 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0902.082440033.2.067 Bloco de Serviço de Proteção Social Básica – PSB. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, no valor de R\$ 4.859,94.

VIGÊNCIA: 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2021.

Portaria nº 014/2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº.

Ref. Processo nº. 2021011401-DP

Objeto Contratual: Locação de um imóvel para o desenvolvimento das atividades do CRAS, a serviço da secretaria de Assistência Social de Jaguaribara/CE.

O Sr, Secretária da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretária da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e MARIA ALENUBIA BANDEIRA BEZERRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 15 DE JANEIRO DE 2021

TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: MARIA GILCÉLIA BESERRA

Valor Total: R\$ 4.421,16 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Edição N.º 0582

Data da Dispensa de Licitação: 15 de Janeiro de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Srª FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA - GESTORA E ORDENADORA.
